

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2021  
 Presidente: \_\_\_\_\_

Ofício nº 006/2021-P

**CÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 22 FEV 2021  
 \_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/02/2021  
 HORA: 09:27  
 Projeto de Lei 6/2021

00075/2021



Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2021.

Ao Oficial Legislativo para processamento  
 03/02/2021  
 \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito em questão tem por finalidade incluir no orçamento vigente os recursos de que trata, decorrentes do exercício anterior, que precisam, obrigatoriamente, ser empregados até o último dia do mês de março do ano em curso.

Em face do que dispõe a Lei Federal nº 11.494, de 2007, art. 21, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação.

Todavia, pelo que dispõe o § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 2007, 5% do Fundo podem ser empregados no primeiro trimestre do ano seguinte, mediante abertura de crédito adicional especial.

Assim, para que o crédito possa ser aberto dentro do mais curto espaço de tempo possível, objetivando o emprego dos recursos dentro do tempo legal determinado, pede-se a essa E. Casa analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**AUTOGRAFO ENVIADO**  
 PELO CF. N.º 06/12021  
 DE 23/FEV 2021  
 \_\_\_\_\_  
**ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
 e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 135.909,28 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), destinados ao pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais do Magistério e dos professores estaduais que prestam serviços na Rede Municipal, que será classificado da seguinte forma:

**25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**  
**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 135.909,28**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2020, na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil S.A. c/ FUNDEB, Agência de Dois Córregos.

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

